



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 137/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 32/2023-PMEN.

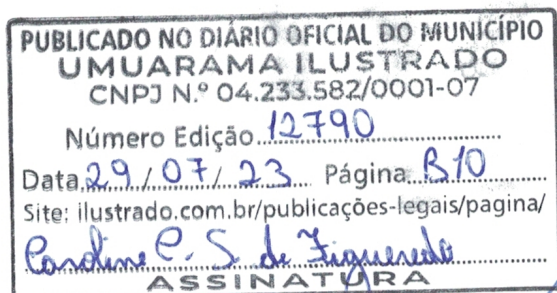
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 32/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, Compreendido em Genéricos, Similares e de Referência (éticos) que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica (REMUME) do Município de Esperança Nova Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

- 1) GERALDO CAIO DE CARVALHO & CIA LTDA inscrito no CNPJ Nº 75.738.542/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R\$ 110.065,49 (cento e dez mil,secenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
- 2) HENRIQUE Z VIGO - ME inscrito no CNPJ Nº 23.252.973/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R\$ 86.605,11 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Esperança Nova/PR, 28/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito